



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 967/2004, DE 23 DE JULHO DE 2004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Gabinete Secretário de Administração
02 – Judiciária
061 – Ação Judiciária
0052 – Administração Geral
1371 – Ampliação do Fórum / Convênio
4 – Despesas de Capital
4.4 – Investimentos
4.4.90 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Gabinete Secretário de Administração
02 – Judiciária
061 – Ação Judiciária
0052 – Administração Geral
1372 – Ampliação do Fórum / Recursos Próprios
4 – Despesas de Capital
4.4 – Investimentos
4.4.90 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através do provável excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

julho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 23 de



ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.



ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO